

LEI Nº 011/90.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de doação, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Sindicato Rural de Formosa do Oeste, a serem aplicados em Assistência Social, aos seus filiados.

Art. 2º - Os recursos autorizados no artigo anterior, deverá ocorrer a conta da seguinte dotação orçamentaria:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS GERAIS
037021 - 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÃO CORRENTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 26 de abril de 1990.